



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 08 de abril de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

municipal, em face da necessidade de se prestar as últimas homenagens, diante da elevada e distinta solidariedade do corpo de funcionalismo municipal pela família enlutada;

DECRETA:

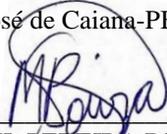
Art. 1º. Fica decretado luto oficial no município de São José de Caiana – PB por três dias, em razão do falecimento do Sr. Damião Rodrigues da Costa.

Art. 2º. Os servidores municipais ficam dispensados do expediente no dia 08/04/2024, para fins de comparecimento as últimas homenagens a serem prestadas.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 08 de abril de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comoção social em razão do falecimento do Sr. Damião Rodrigues da Costa, na data de 07/04/2024, sendo esse cidadão de elevado reconhecimento populacional, que prestou relevantes serviços a esse município;

CONSIDERANDO a excepcional alteração do expediente



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com